



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARÁ, O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, A UNIÃO FEDERAL E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL-SEÇÃO PARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém – Pará, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO; a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**, neste ato representada pela Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA; o **PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representada por seu Procurador Geral, RICARDO NASSER SEFER, e pela **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, neste ato representado por seu Secretário, RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR; o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária, KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES, e pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Procurador Geral JOSÉ ALBERTO SOARES DE VASCONCELOS; a **UNIÃO FEDERAL** representada pela **PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, Doutor LEONARDO DE OLIVEIRA SIROTHEAU, pela **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, Doutor BRUNO ALVES PINHEIRO e pela **PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, PATRICIA CARVALHO CRUZ; e o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, neste ato representado pelo Senhor ELEANORO G. C. VANIN E HOCHMANN, Presidente da Associação, doravante denominada IEPTB-PA, RESOLVEM, entre si, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e justificativas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 25/2018 cujo objeto é o *mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do convênio, em mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 27 de junho de 2021 e término em 26 de junho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PA-MEM-2021/21515  
NPB

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PAMEM202121515A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 10 (dez) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 25 de junho de 2021.

  
Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

  
Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha

Corregedora Geral de Justiça

  
Ricardo Nasser Sefer

Procuradoria Geral do Estado do Pará.

  
René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretaria de Estado da Fazenda

  
Káritas Lorenã de Souza Rodrigues

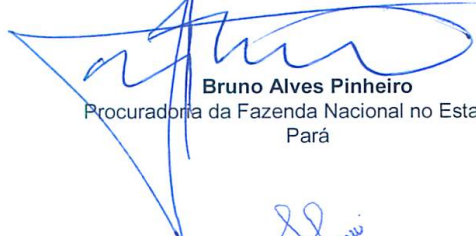
Secretaria Municipal de Finanças de Belém

  
José Alberto Soares de Vasconcelos

Procuradoria Geral do Município de Belém

  
Leonardo de Oliveira Sirotheau


Procuradoria da União no Estado do Pará

  
Bruno Alves Pinheiro

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará

  
Patricia Carvalho Cruz

Procuradoria Federal no Estado do Pará

  
Eleandro G. C. Vanin e Hochmann

Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção Pará

Testemunhas:

Nome: Luciana Regina S. Ladeira  
CPF nº 946.480.422-09

Nome: Regiane Maria P. dos Santos  
CPF nº 186437332-72

PA-MEM-2021/21515  
NPB

2



PAMEM202121515A



DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	DESIGNAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Brunno Aranha e Maranhão	1ª Defensoria Pública Criminal de Capanema e acumulação com a 2ª Defensoria Pública Criminal de Capanema e acumulação com a Defensoria Pública de Nova Timboteua	20% do vencimento-base, nos termos dos artigos 4º e 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021

Art. 9º Alterar, com efeitos a contar de 26.02.2022, a designação/acumulação da Defensoria Pública da MAYANA BARROS JORGE JOÃO na tabela VI constante no Anexo II (MEMBROS EM ATUAÇÃO NO INTERIOR DO ESTADO), para que passe a constar da seguinte forma:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	DESIGNAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Mayana Barros Jorge João	2ª Defensoria Pública Cível de Capanema e acumulação com a 3ª Defensoria Pública Cível/Infância de Capanema (dividida) e acumulação da 3ª Defensoria Pública Cível/Criminal de Bragança	15% do vencimento-base, nos termos dos artigos 4º e 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021

Art. 10. Alterar, com efeitos a contar de 26.01.2022, a designação/acumulação do Defensor Público LEONARDO CABRAL JACINTO na tabela I constante no Anexo II (MEMBROS EM ATUAÇÃO NO INTERIOR DO ESTADO), para que passe a constar da seguinte forma:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	DESIGNAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Leonardo Cabral Jacinto	1ª Defensoria Pública Criminal de Castanhal e acumulação com a 2ª Defensoria Pública Criminal de Castanhal (dividida) e acumulação com a Defensoria Pública de Santo Antônio do Tauá	15% do vencimento-base, nos termos dos artigos 4º e 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 758823

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 025/2018-TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, Procuradoria Geral do Estado do Pará, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Procuradoria da União no Estado do Pará, Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradoria Federal no Estado do Pará Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pará// Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução.// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do instrumento em mais 24 meses.// Vigência do Aditivo: início em 24/06/2021 e término em 26/06/2023.// Data da assinatura: 26/06/2021// Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 758784

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Processo Administrativo nº. 003553/2021.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO, OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO. Tipo: Menor preço. Modo de Disputa: Aberto. Início do Acolhimento das Propostas: 09/02/2022 às 10h00min, Recebimento das Propostas até: 21/02/2022 às 09h29min. Abertura das Propostas: 21/02/2022 às 09h30min. Início da Disputa: 21/02/2022 às 10h00min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 3390-39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho. O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 758822

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 37.974, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº005/2022 – SECEX, e protocolizado sob o Expediente nº 002132/2022, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ADRIANO CESAR EVERTON MACHADO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101069, para exercer em substituição o cargo em comissão de Subsecretário de Controle Externo, durante o impedimento do titular, CARLOS EDILSON MELO RESQUE no período de 08 a 22-02-2022. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

Protocolo: 758607

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 022/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas Déila Barbosa Maia, relativos à segunda parcela do exercício 2021, foram concedidos para o período de 07/02 a 08/03/2022, conforme PORTARIA nº 299/2021/MPC/PA, de 17/12/2021; CONSIDERANDO o Memorando eletrônico nº 03/2022, de 03/02/2022, pelo qual a referida Procuradora de Contas, por motivo de força maior, solicita a suspensão do gozo de férias concedido, ficando para ser usufruído oportunamente (Protocolo PAE nº 2022/141886).  
RESOLVE:  
Suspender o gozo dos 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas DÉILA BARBOSA MAIA, relativos à segunda parcela do exercício 2021, concedidos para o período de 07/02 a 08/03/2022, conforme PORTARIA nº 299/2021/MPC/PA, de 17/12/2021, ficando para ser usufruído em momento oportuno.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém-PA, 07 de fevereiro de 2022.  
GUILHERME DA COSTA SPERRY  
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 758344



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2834710.20118719-7622 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 17/02/2022 11:01



PAMEM202121515A

